

CMAS

CÓPIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2358/2004)

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA.

Data: 20/09/18

Responsável:

Registro: 282338

RESOLUÇÃO Nº 14/ 2018 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária Nº 295, registrada através da Ata do dia 23 de agosto de 2018, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2358, de 14 de maio de 2004,

Considerando:


- A Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06/07/2011.
- As Resoluções Nº 014/2014/CNAS e 015/2010/CMAS/LS.
- O Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CMAS/LS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a manutenção do Certificado de Inscrição da ASPROMIVE – Associação de proteção à Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas – Casa Lar Pingo de Luz, no CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

Artigo 2º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária Ordinária nº 295 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 20 de setembro de 2018, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2018.


Gilvânia Francisca de Paula
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa/MG